DIGITALIZADO

EM: 02 / 08 / 2021

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 08 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 194/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 100.000,00 em favor do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora para o fim que indica.

VEREADOR: Francisco Bezerra de Oliveira

LEI Nº 2481 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2903 DE 12 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 2481 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 em favor do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), com vigência nêste e no / Exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar as atividades educacionais do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga à diretora da Instituição, mediante simples requerimento ao / Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Finanças
Em 26-8-63
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 194 /63

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100,000,00 - em favor do Patronato Nossa Sra. Auxiliadora, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), com vigencia nêste e no Exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar as atividades educacionais do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

§ único - A importancia de que trata êste artigo será paga à diretora da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1963.

FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA

- vereador -

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 8 / 1963
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 3 / 9 / 1963
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 3 / 9 / 1963

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de interstício
Em 18/9/63.
(PRESIDENTE)

ARQUIVO
FORTALEZA

PARECER Nº 81/63
AO PROJETO DE LEI Nº 194/63

O nobre vereador Francisco Bezerra de Oliveira apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o cr-edito especial da importância de cem mil cruzeiros, destinado a auxiliar as atividades educacionais do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

Referida entidade tem prestado inestimáveis serviços á população pobre de nossa capital no setor educacional, merecendo, dessa forma, da ajuda dos Poderes Públicos.

Por essa razão, manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei em tela, que visa beneficiar aquela instituição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 9 de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/63.

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros -Cr$100.000,00 em favor do Patronato Nossa Senhora / Auxiliadora, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00),com vigência / nêste e no Exercicio financeiro de 1964,destinado a auxiliar as / atividades educacionais do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga à diretora da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 10 DE OUTUBRO DE 1963.

Presidente

Relator

666

ARQUIVO
PREFEITURA
FORTALEZA

M.E.

Of. Nº 1709/63.

Fortaleza, 16 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei // aprovada por essa Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor do Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.